

000121

LEI N° 529, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1959Autoriza a construção de emissário de esgotos sanitários

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no exercício de 1960, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos, a construção de um emissário de esgotos sanitários, margeando o córrego "Sujo", de acordo com os projetos e especificações que forem elaborados pelo Serviço de Obras, podendo despender, para esse fim, até a quantia de Gr\$ 1.706.000,00 (um-milhão-setecentos-e-seis-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução da obra mencionada no art. anterior, será consignada dotação própria no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, a 1º de dezembro de 1959.

David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

AG/-